

Lei nº 23 de 13 de Setembro de 1972

Autoriza a abertura no vigente Orçamento de Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 11.500,00, conforme indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Zuberbuntama, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir no vigente Orçamento, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentas cruzeiras), conforme abaixo se discrimina:

1º) Dotação: 3.1.2.0-02

Verba Orçamentária Cr\$ 6.000,00

Suplementação pelo art. 3º da

Lei nº 15/71

..... Cr\$ 3.000,00

Passa de

..... Cr\$ 9.000,00

Para

..... Cr\$ 15.000,00

(Aumento - Cr\$ 6.000,00)

2º) Dotação: 3.1.2.0-01

Verba Orçamentária Cr\$ 1.500,00

Suplementação pelo art. 3º da

Lei nº 15/71

..... Cr\$ 750,00

Passa de

..... Cr\$ 2.250,00

Para

..... Cr\$ 8.250,00

(Aumento - Cr\$ 6.000,00)

3º) Dotação: 3.1.3.0-05

Verba Orçamentária Cr\$ 7.000,00

Suplementação pelo art. 3º da

Lei nº 15/71

..... Cr\$ 3.500,00

Passa de

..... Cr\$ 10.500,00

Para

..... Cr\$ 17.500,00

(Aumento - Cr\$ 7.000,00)

4ª) Dotação: 3.1.5.0 - 19

Verba Orçamentaria	-----	cr\$ 3.000,00
suplementação pelo art. 2º da		
lei nº 15/71	-----	cr\$ 1.500,00
passa de	-----	cr\$ 4.500,00
para	-----	cr\$ 50.500,00

(Aumento - cr\$ 46.000,00)

5ª) Dotação: 3.1.3.0 - 61

Verba Orçamentaria	-----	cr\$ 2.000,00
suplementação pelo art. 2º da		
lei nº 15/71	-----	cr\$ 1.000,00
passa de	-----	cr\$ 3.000,00
para	-----	cr\$ 5.000,00

(Aumento - cr\$ 2.000,00)

6ª) Dotação: 3.1.3.0 - 72

Verba Orçamentaria	-----	cr\$ 1.000,00
suplementação pelo art. 2º da		
lei nº 15/71	-----	cr\$.500,00
passa de	-----	cr\$ 1.500,00
para	-----	cr\$ 11.500,00

(Aumento - cr\$ 10.000,00)

7ª) Dotação: 3.1.3.0 - 72

Verba Orçamentaria	-----	cr\$ 1.500,00
suplementação pelo art. 2º da		
lei nº 15/71	-----	cr\$ 750,00
passa de	-----	cr\$ 2.250,00
para	-----	cr\$ 12.250,00

(Aumento - cr\$ 10.000,00)

8ª) Dotação: 3.1.3.0 - 91

Verba Orçamentaria	-----	cr\$ 2.500,00
suplementação pelo art. 2º da		
lei nº 15/71	-----	cr\$ 1.250,00
passa de	-----	cr\$ 3.750,00

Para CR\$ 6.750,00

(Aumento - CR\$ 3.000,00)

9º) Dotação: 3.1.3.0-92

Verba Documentária CR\$ 2.000,00

Suplementação pelo art. 2º da

Lei nº 15/71 CR\$ 1.000,00

Passa de CR\$ 3.000,00

Para CR\$ 8.000,00

(Aumento - CR\$ 5.000,00)

10º) Dotação: 3.1.3.0-94

Verba Documentária CR\$ 1.000,00

Suplementação pelo art. 2º da

Lei nº 15/71 CR\$ 500,00

Passa de 1.500,00

Para 6.500,00

(Aumento - CR\$ 5.000,00)

11º) Dotação: 3.1.3.0-95

Verba Documentária CR\$ 1.000,00

Suplementação pelo art. 2º da

Lei nº 15/71 CR\$ 500,00

Passa de CR\$ 1.500,00

Para CR\$ 6.500,00

(Aumento - CR\$ 5.000,00)

Art. 2º). As suplementações, em apuro, se procederão por conta do superávit financeiro verificado no exercício passado.

Art. 3º). Esta lei entrará em vigor a partir do dia 23 de setembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1972.

Roldão Gomes e Silva

ROLDÃO GOMES E SILVA - Prefeito municipal -